



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.202/86/

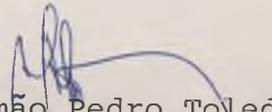
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: "Avenida Dr. Miranda" - (Ex-Prefeito Municipal - 1.894/1.979).

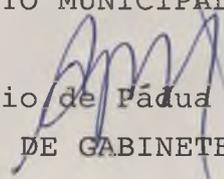
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Avenida Dr. Miranda" - (Ex-Prefeito Municipal: 1.894/1.979) a avenida projetada, com início na MG-290 e término na "Rua Três Corações";

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 de dezembro de 1986


Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL


Bel. Antonio de Pádua Moretti
CHEFE DE GABINETE